



LEI MUNICIPAL Nº 861/2013

Autoriza o Prefeito do Município a conceder reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O padrão referencial de vencimento dos agentes comunitários de saúde passa a ser de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2013.


José Mario Caspiano Bezerra
Prefeito

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
CNPJ Nº 11.367.414/0001-70
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286